



ATA DA 11ª REUNIÃO DELIBERATIVA DA DIRETORIA COLEGIADA

1º DE AGOSTO DE 2023

Ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às quinze horas e dois minutos, teve início a 11ª Reunião Deliberativa da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, realizada por meio de videoconferência. A sessão foi presidida pelo Diretor-Presidente Substituto, **Tiago Sousa Pereira**, secretariada pela Chefe da Assessoria Técnica, **Ana Carolina Motta Rezende**, e contou com a presença dos Diretores **Ricardo Bisinotto Catanant**, **Rogério Benevides Carvalho** e **Luiz Ricardo de Souza Nascimento**, e do Procurador-Geral, **Gustavo Carneiro de Albuquerque**. Verificado o quórum para instalação da Reunião, o Diretor-Presidente Substituto deu início aos trabalhos e procedeu à deliberação dos seguintes processos: Relatoria do Diretor Luiz Ricardo Nascimento, apresentação de Voto-Vista do Diretor Ricardo Catanant: **1)** Processo: 00065.001319/2022-11; Interessado: Jean Carlo Franco Macuco; Assunto: recurso administrativo em face de Decisão de Primeira Instância relativa ao julgamento do Auto de Infração nº 76.I/2022; Decisão: **provido parcialmente**, por unanimidade, nos termos do Voto-Vista, reformando-se a Decisão de Primeira Instância nº SEI 7010003, proferida pela Superintendência de Pessoal da Aviação Civil - SPL, de modo a considerar a circunstância atenuante do reconhecimento da prática da infração para reduzir a sanção de suspensão punitiva de todas as habilitações do interessado para o período de 20 (vinte) dias, aplicando-se para a fixação da sanção pecuniária a metodologia estabelecida em decisão anterior do Colegiado (8701642), fixando-se o valor da sanção pecuniária em R\$ 15.388,21 (quinze mil trezentos e oitenta e oito reais e vinte e um centavos); Relatoria do Diretor-Presidente Substituto, Tiago Pereira, apresentação de Voto-Vista do Diretor Ricardo Catanant: **2)** Processo: 00065.054845/2019-89; Interessado: Kleber Aires Bonfim; Assunto: recurso administrativo em face de Decisão de Primeira Instância relativa ao julgamento do Auto de Infração nº 9772/2019; Pronunciamento: nos termos do art. 19, inciso II, da Instrução Normativa nº 166, de 1º de outubro de 2020, o representante do interessado, Dr. Célio Rodrigues Júnior, manifestou-se favoravelmente ao provimento do recurso; Decisão: **provido parcialmente**, por unanimidade, nos termos do Voto-Vista, reformando-se a Decisão de Primeira Instância nº SEI 6951531, proferida pela SPL, aplicando-se sanção administrativa de multa no valor de R\$ 16.565,02 (dezesseis mil quinhentos e sessenta e cinco reais e dois centavos), cumulada com sanção restritiva de direitos, na forma de cassação de todas suas licenças e habilitações, para condução de avião de nacionalidade brasileira, vedada convalidação de eventuais licenças e habilitações de avião obtidas no exterior; Relatoria do Diretor-Presidente Substituto, Tiago Pereira: **3)** Processo: 00065.002138/2022-11; Interessado: Alysson Zocante Gustavo; Assunto: recurso administrativo em face de Decisão de Primeira Instância relativa ao julgamento do Auto de Infração nº 149.I/2022; Decisão: **provido parcialmente**, por unanimidade, reformando-se a Decisão de Primeira Instância nº SEI 7432465, aplicando-se sanção administrativa de multa no valor de R\$ 14.277,25 (quatorze mil duzentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos), cumulada com sanção restritiva de direitos, na forma de cassação de todas as licenças e habilitações do recorrente; **4)** Processo: 00065.046194/2022-59; Interessado: Higor Fernandes Reginatto; Assunto: recurso administrativo em face de Decisão de Primeira Instância relativa ao julgamento do Auto de Infração nº 3323.I/2022; Decisão: **provido parcialmente**, por unanimidade, reformando-se a Decisão de Primeira Instância nº SEI 8187844, proferida pela SPL, aplicando-se sanção administrativa de multa no valor de R\$ 23.758,79 (vinte e três mil setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos), cumulada com sanção restritiva de direitos, na forma de cassação de todas as licenças e habilitações do recorrente; **5)** Processo: 00058.044598/2022-05; Assunto: proposta de resolução que dispõe sobre as tarifas de armazenagem e capatazia aplicáveis sobre a carga importada e a ser exportada; Decisão: **aprovada**, por unanimidade, a submissão da proposta à consulta pública, pelo prazo de quarenta e cinco dias, para recebimento de contribuições por escrito, considerando os ajustes indicados no Voto do Relator. Na ocasião, a Diretoria Colegiada determinou à Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos - SRA, nos termos do Voto do Relator, que notifique formalmente as pastas ministeriais a

respeito da proposta de resolução e as convida a participar da Consulta Pública; Relatoria do Diretor Ricardo Catanant: **6)** Processo: 00065.013710/2022-69; Interessado: Rodrigo Fernandes Venerai; Assunto: recurso administrativo em face de Decisão de Primeira Instância relativa ao julgamento do Auto de Infração nº 1040.I/2022; Decisão: **provido parcialmente**, por unanimidade, reformando-se a Decisão de Primeira Instância nº SEI 7694545, proferida pela SPL, aplicando-se sanção administrativa de multa no valor de R\$ 11.725,70 (onze mil setecentos e vinte e cinco reais e setenta centavos), cumulada com sanção restritiva de direitos, na forma de cassação de todas suas licenças e habilitações, pelo período mínimo de 2 (dois) anos, para condução de avião de nacionalidade brasileira, vedada convalidação de eventual(is) licença(s) e habilitações de avião obtidas no exterior; **7)** Processo: 00058.017697/2022-14; Assunto: proposta de emendas aos Regulamentos Brasileiros da Aviação Civil - RBACs nº 01 e 119, objeto da Consulta Pública nº 01/2023, encerrada em 16 de março de 2023; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, consideradas as contribuições recebidas por ocasião da consulta pública e a manifestação favorável da Procuradoria; Relatoria do Diretor Rogério Benevides: **8)** Processo: 00058.060631/2022-36; Interessado: Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A.; Assunto: pedido de revisão dos critérios de distribuição de slots no Aeroporto Santos Dumont - SBRJ; Decisão: **aprovada**, por unanimidade, revisão dos critérios de distribuição dos slots no Aeroporto Santos Dumont (SBRJ) para a temporada W23, de forma a alocar os slots entre os operadores aéreos considerando a oferta real de assentos relacionados apenas aos slots da BDR/W22 que mantiveram os históricos para temporada equivalente subsequente, conforme tabela constante do item 2.25 do Voto do Relator; Relatoria do Diretor Luiz Ricardo Nascimento: **9)** Processo: 00065.036300/2019-91; Interessado: Samuel Trigo Vasques; Assunto: recurso administrativo em face de Decisão de Primeira Instância relativa ao julgamento do Auto de Infração nº 9045/2019; Decisão: **provido parcialmente**, por unanimidade, reformando-se a Decisão de Primeira Instância nº SEI 6944370, proferida pela SPL, aplicando-se sanção administrativa de multa no valor de R\$ 24.248,71 (vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos) e mantendo-se a suspensão punitiva de todas as habilitações do interessado pelo período de 40 (quarenta) dias ; **10)** Processo: 00058.065578/2021-89; Interessado: Concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos S.A.; Assunto: proposta de Termo Aditivo ao Contrato de Contrato de Concessão nº 002/ANAC/2012-SBGR; Decisão: **aprovada**, por unanimidade, a formalização do Termo Aditivo, nos termos propostos pela área técnica e considerando a manifestação favorável da Procuradoria. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente Substituto encerrou os trabalhos às dezessete horas e oito minutos, após o que foi por mim, Ana Carolina Motta Rezende, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores presentes lida e assinada.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Ricardo de Souza Nascimento, Diretor**, em 18/08/2023, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Bisinotto Catanant, Diretor**, em 18/08/2023, às 19:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Sousa Pereira, Diretor-Presidente, Substituto**, em 21/08/2023, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Benevides Carvalho, Diretor**, em 04/09/2023, às 21:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **8955230** e o código CRC **60946A37**.